



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 2552/2025 | Autor: ADRIANA GUIMARAES MACHADO ()

Processos Apendados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: GABINETE ADRIANA GUIMARAES

À DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Reiteração do referido requerimento, a fim de que as informações sejam devidamente complementadas no prazo estabelecido, conforme previsto no artigo 23, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, na qualidade de Vereadora do Município de Aracruz, reiterar o teor do Requerimento nº 106/2025, tendo em vista que a resposta encaminhada por meio do Ofício nº 165/2025 não sanou de forma satisfatória os pontos levantados.

1. Escalas de trabalho e comprovação documental:

A resposta nega a existência de escala 2x2 para vigias, porém não apresenta documentos comprobatórios.

Solicita-se a apresentação das escalas oficiais praticadas (24x72, 12x36 ou outras), com cópias:

- portarias/ordens de serviço que disciplinem a jornada;
- folhas/espelhos de ponto;
- escalas mensais dos últimos 06 (seis) meses, por unidade/órgão.

2. DSR e reflexos sobre horas extras, adicional noturno e 9ª hora

A justificativa de que o descanso de 72h (no regime 24x72) “já engloba” o Descanso Semanal Remunerado (DSR) não esclarece a ausência de reflexos de DSR sobre horas extras, adicional noturno e 9ª hora.

Reitera-se a apresentação da base legal e jurisprudencial que embasa o entendimento do Executivo, incluindo:

- artigos da CLT e CF/88;
- Súmulas/OJs do TST;
- eventuais decisões administrativas internas;
- memória de cálculo atualmente utilizada pela SEMGE para essas rubricas.

3. Falta injustificada e desconto do DSR

Considerando a menção ao art. 75, §2º, da Lei Municipal nº 2.898/2006, é necessário esclarecer a aplicação prática do dispositivo.

Solicita-se a indicação de:

- normas internas complementares;



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003800350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

- procedimentos padronizados utilizados pelos setores de pessoal para desconto do DSR em caso de falta injustificada.

4. Parâmetros de cálculo da carga horária mensal – correções necessárias

Constatou-se que o parâmetro correto para carga horária mensal é de 178 (cento e setenta e oito) horas/mês, e não 168, conforme indicado anteriormente.

Solicita-se:

- confirmação formal do parâmetro de 178 horas/mês, com indicação do ato normativo (municipal e/ou federal) que o define;
- esclarecimento expresso sobre a alegada referência de 220 horas/mês, visto que não há escala (24x72, 12x36 ou outras) que permita atingi-la;
- informação se há exigência prática de “complementação” para 220h ou se essa referência é apenas sistêmica/paramétrica;
- apresentação da memória de cálculo, scripts ou parâmetros sistêmicos eventualmente utilizados para tal apuração.

Reitera-se que a Câmara Municipal busca apenas garantir a correta aplicação da legislação vigente, a transparência na gestão de pessoal e a preservação dos direitos dos servidores municipais, sem prejuízo da legalidade dos atos administrativos.

Em 8 de setembro de 2025

ADRIANA GUIMARAES MACHADO

Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003800350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360030003800350030003A005400

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 08/09/2025 10:51
Checksum: **94EC28F014AD88D97FE5E2329DD2AEA26882D7E88A00CABF18D1F97712EAB05**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003800350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.